



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0103797-48.2004.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **FACIO FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do AJ (fls. 1.700/1.704 – index 0002152), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Index 0002157/0002200 (fls. 1.705/1.755v.)** – Respostas dos ofícios expedidos.
2. **Index 0002240 (fls. s/n)** – Termo de encerramento do 9º volume.
3. **Index 0002241 (fls. s/n)** – Capa do processo físico.
4. **Index 0002242 (fls. s/n)** – Termo de abertura do 10º volume.
5. **Index 0002243/0002443 (fls. 1.756/1.959)** – Respostas dos ofícios expedidos.
6. **Index 0002449 (fls. s/n)** – Aviso de Recebimento negativo.
7. **Index 0002451 (fl. 1.961)** – Certidão atestando o acautelamento de mídias acostadas aos autos às fls. 75/77, 373/377, 552 e 1.528.
8. **Index 0002453 (fl. s/n)** – Certidão atestando a validade da virtualização do feito.
9. **Index 0002454 (fl. 2.454)** – Certidão atestando que a manifestação do AJ se encontra às fls. 2.152/2.156



CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Administrador Judicial reitera seus pedidos contidos em sua última manifestação (fls. 1.700/1.704 – index 0002152)**, ainda não apreciados pelo MM. **Juízo Falimentar**. Cabe salientar que, tais pleitos serão repetidos no final da presente manifestação, **com suas devidas atualizações, haja vista o contido às fls. e index a seguir**, objetivando a facilitação do trabalho da serventia.

Prosseguindo, **passa o AJ a se manifestar a respeito das respostas dos ofícios de fls. 1.705/1.755v. (index 0002157/0002200) e 1.756/1.959 (index 0002243/0002448):**

- **Fls. 1.705/1.713 (index 0002157)** – Resposta do ofício expedido ao 2º Registro de Imóveis, acostando aos autos certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Rua da Alfândega, nº 90, salas 401 e 402. **Nada a prover, tendo em vista que os bens nunca foram propriedade da falida ou de seus sócios.**
- **Fls. 1.714/1.715 (index 0002172)** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil informando a unificação das contas em nome da Massa Falida (conta nº 1000117704234), bem como indicando seu saldo atualizado (R\$ 59.664,35 – cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **O Síndico observa que, com o julgamento da habilitação de crédito nº 0054735-48/2018, torna-se possível a juntada do QGC Consolidado em anexo (doc. 01), bem como a realização do pagamento dos credores trabalhistas em rateio, conforme planilha em anexo (doc. 02).**
- **Fls. 1.716/1.722 (index 0002174)** – Resposta do ofício expedido ao 9º Registro de Imóveis, acostando aos autos certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Avenida Osvaldo Cruz, nº 58, apto. 801, Flamengo e Rua Belisário Távora, nº 457, apto. 203, Laranjeiras, ambos no Rio de Janeiro/RJ. **Nada a prover, tendo em vista que os bens nunca foram propriedade da falida ou de seus sócios.**
- **Fls. 1.723/1.727 (index 0002185)** – Resposta do ofício expedido ao 6º Distribuidor, indicando os contratos firmados pelos sócios da falida e partes do processo nº 0077871-74.2018.8.19.0001. **Nada a prover, tendo em vista que, por ora, inexistente a decretação da desconsideração da personalidade jurídica da falida.**



- **Fls. 1.728/1.732v. (index 0002190)** – Resposta do ofício expedido ao 3º Registro de Imóveis, acostando aos autos certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Viúva Lacerda, nº 67, antigo nº 19, Lagoa e Rua Cândido Gafrée, nº 202, apto. 101, Urca, ambos no Rio de Janeiro/RJ. **Nada a prover, tendo em vista que o primeiro bem foi vendido pelo sócio da falida no ano 2000 (termo legal: 03/07/2001) e o segundo imóvel nunca foi propriedade da falida ou de seus sócios.**
- **Fls. 1.734/1.755 (index 0002200)** – Resposta do ofício expedido ao RCPJ, acostando aos autos os Atos Constitutivos e demais alterações da sociedade FACIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.. **Analizando a documentação, verifica-se que todas as sociedades indicadas fazem parte de um grupo econômico, sendo certo que tal prova será apresentada na ação nº 0077871-74.2018.8.19.0001.**
- **Fls. 1.756/1.886 (index 0002243)** – Resposta do ofício expedido à JUCERJA, acostando aos autos os Atos Constitutivos e demais alterações das sociedades HRW-01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., HR-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A (HRW INCORPORADORA LTDA.) e HRW ITAIPAVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.. **Nada a prover, tendo em vista que as sociedades indicadas não possuem qualquer relação com a falida, sendo certo que um dos sócios falidos apenas assina como “testemunha” em uma das alterações contratuais da sociedade HRW ITAIPAVA EMP. IMOBILIÁRIO LTDA. (fl. 1.853).**
- **Fls. 1.887/1.892 (index 0002374)** – Resposta do ofício expedido ao 1º Ofício de Notas, acostando aos autos o instrumento lavrado no Livro 4268, fl. 174. **Nada a prover, tendo em vista que, por ora, inexistente a decretação da desconsideração da personalidade jurídica da falida.**
- **Fls. 1.893/1.894 (index 0002380)** – Resposta do ofício expedido ao 2º Ofício de Justiça de Resende, informando que o imóvel localizado na Estrada do Camping Clube, lote 1, quadra B, Serrinha do Alambari, Resende/RJ, está registrado no 3º Ofício de Justiça de Resende/RJ. **O AJ irá postular a expedição de ofício ao cartório indicado, solicitando a certidão de ônus reais do imóvel em questão.**
- **Fls. 1.895/1.950 (index 0002382/0002384)** – Resposta do ofício expedido ao 4º Ofício de Resende, acostando ao feito as certidões de ônus reais dos imóveis denominados por: FAZENDA MONTE ALEGRE e SANTA TEREZINHA DO MONTE ALEGRE. **Da análise da documentação, verifica-se que a falida era proprietária apenas da matrícula nº**



2352 (fls. 1.913/1.915), transferindo o bem após o termo legal para a sociedade **FACIO EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sendo certa a possibilidade de extensão dos efeitos da falência nos autos nº 0077871-74.2018.8.19.0001 em face desta.

- **Fls. 1.951/1.955 (index 0002438)** – Resposta do ofício expedido ao 11º Registro de Imóveis, acostando aos autos certidões de ônus reais do imóvel localizado na Rua Gregório de Castro Moraes, nº 453, cobertura 01, mat. 106.662. **Nada a prover, tendo em vista que o bem nunca foi propriedade da falida ou de seus sócios.**
- **Fls. 1.956/1.959 (index 0002443/0002448)** – Resposta do ofício expedido ao 23º Ofício de Notas, acostando aos autos o instrumento lavrado no Livro 9487, fl. 084, ato nº 032. **Nada a prover, tendo em vista que, por ora, inexistente a decretação da desconsideração da personalidade jurídica da falida.**

Por fim, **nada a prover diante do aviso de recebimento negativo do index 0002449**, eis que a citação da Sra. LÉLIA SOARES BRANDÃO (CPF: 987.000.907-78), no sistema INFOJUD está sendo providenciada no incidente processual nº 0077871-74.2018.8.19.0001, no seu endereço atualizado, localizado na Avenida Hildebrando de Araújo Góes, nº 55, bloco 1, apto. 1004, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) **pelo deferimento dos pedidos contidos na última manifestação do AJ (fls. 1.700/1.704 – index 0002152), os quais serão repetidos a seguir, com suas devidas atualizações, haja vista a documentação acostada ao feito nos index 0002152 a 0002454, objetivando a facilitação do trabalho da serventia.**
 - a.1. sejam expedidos os seguintes ofícios:
 - i. ao 2º Ofício de Araruama/RJ¹, solicitando a certidão de ônus reais do imóvel localizado na Alameda Violeta, Engeitado, bloco 9, apto. 34, Ponte dos Leites, Araruama/RJ, registrado na matrícula nº 43469;

¹ Endereço 2º Of. de Araruama/RJ: Rua Arquias Cordeiro, nº 34, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000.



- ii. ao 2º Ofício de Resende/RJ², solicitando a certidões de ônus reais dos imóveis registrados nas matrículas nº 26418 e 26582, representados pela “Fazenda Alegrete” e “Condomínio Alegrete”, localizados em Resende/RJ
- a.2 sejam reiterados os ofícios de fls. 1.678 e 1.694 (ambos no index 0002129), até a presente data sem resposta.
- b) **pela juntada e publicação do Quadro Geral de Credores Consolidado em anexo (doc. 01).**
- c) **pela expedição de mandados de pagamento em favor dos credores trabalhistas listados no QGC Consolidado (doc. 01), para pagamento destes em rateio, na forma da planilha em anexo (doc. 02), sendo certo que tais cálculos possuem como referência o saldo atualizado da conta em nome da Massa Falida (nº 1000117704234), nos termos da resposta do ofício de fls. 1.714/1.715 (index 0002172).**
- d) **Seja expedido ofício ao 3º Ofício de Justiça de Resende/RJ³, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Estrada do Camping Clube, lote 1, quadra B, Serrinha Alambari, Resende/RJ.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2020.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Facio Fomento Mercantil Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312

² Endereço 2º Of. de Resende/RJ: Rua Henrique Sivori, nº 22, Campos Elíseos, Resende/RJ, CEP: 27542-110.

³ Endereço 3º Of. de Justiça de Resende/RJ: R. Sebastião Jose Rodrigues, 140, Campos Elíseos, Resende/RJ, 27542020.